PORTARIA nº 422, de 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Murillo Silva Defanti, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 72 c/c o artigo 102, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação funcional definitiva durante período vigente a servidora **Maria da Glória Fernandes Braga,** do cargo de Professora, para atuar de acordo com o interesse da Administração Pública, de modo a evitar esforço físico e que demandem movimentos amplos e repetitivos do membro superior esquerdo, em razão de limitação verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos em 21 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 28 de novembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito